



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Comandos de Santa Catarina, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comandos de Santa Catarina, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| .....                                 | .....       |
| <b>JOINVILLE</b>                      | <b>LEIS</b> |
| .....                                 | .....       |
| Associação Comandos de Santa Catarina |             |
| .....                                 | .....       |

”(NR)



## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Comandos de Santa Catarina, de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Comandos de Santa Catarina é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos, de caráter assistencial nas áreas de prevenção da qualidade de vida da pessoa, tendo por finalidade promover a educação, por meio de pesquisas, oficinas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, divulgação de conhecimentos técnicos e científicos, visando sempre ao bem-estar social.

Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.